



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS
DO SUAÇUÍ

-DOEM-

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ

LEI Nº 1.349 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

AVENIDA DR. APRÍGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nº 150 – CENTRO – CEP 35.495-000

EDIÇÃO Nº: 0033

DATA: 21 de Março 2024

I - CADERNO DO EXECUTIVO

**a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS
PROCESSOS LEGISLATIVOS**

LEI NÚMERO 1.368 DE 21 DE MARÇO DE 2024

**“Autoriza ao Município firmar convênio com a
Paróquia São Brás.”**

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a
Paróquia São Brás em São Brás do Suaçuí, visando recuperação e manutenção do
patrimônio histórico “Igreja Matriz São Brás”.

Art. 2º. Poderá o Executivo Municipal, para cobrir despesas referentes ao
convênio a ser firmado, repassar à Paróquia São Brás até a quantia de R\$
80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Dos valores a serem repassados, R\$ 29.463,83 (vinte e
nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) são
decorrentes da Emenda Impositiva nº 008 ao Orçamento do Município e o valor
de R\$ 50.536,17 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezessete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS
DO SUAÇUÍ

-DOEM-

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ

LEI Nº 1.349 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

AVENIDA DR. APRÍGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nº 150 – CENTRO – CEP 35.495-000

centavos) são decorrentes de recursos orçamentários previstos na Lei
Orçamentária Anual referente ao exercício de 2024.

Art. 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente
lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal.

Unidade: 02.006.003 – Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

Função: 13 – Cultura.

Sub-Função: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico;

Programa: 0236 – Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural;

Projeto/Atividade: 2.093 – Manutenção e revitalização do Patrimônio Histórico;

Fonte: 2500000 – Superávit;

Elemento da despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

COTAUX: 100/COTCE: 0000

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos vinte e um dias do mês de
março do ano dois mil e vinte e quatro.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL

SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS
DO SUAÇUÍ

-DOEM-

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ

LEI Nº 1.349 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

AVENIDA DR. APRÍGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nº 150 – CENTRO – CEP 35.495-000

LEI NÚMERO 1.369 DE 21 DE MARÇO DE 2024

**Autoriza a assinatura de convênio visando concessão
de subvenção social à União Musical Santa Cecília.**

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2024, a conceder subvenção social à “União Musical Santa Cecília”, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº 21.299.565/0001-91, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta, no valor de R\$ 39.285,10 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Parágrafo único. O valor destina-se à manutenção das atividades precípuas da “União Musical Santa Cecília”.

Art. 2º. As dotações orçamentárias que darão amparo aos repasses a serem realizados mediante o convênio são as seguintes:

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.006 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos.

Sub unidade - 02.006.003 – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural

Função - 13 – Cultura

Sub função – 1391 – Patrimônio histórico, artístico e Arqueológico.

Programa - 0236 – patrimônio histórico.

Projeto - 0.015 – Transferência à União Musical Santa Cecília.

Elemento - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS
DO SUAÇUÍ**

-DOEM-

**ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ**

LEI Nº 1.349 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

AVENIDA DR. APRÍGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nº 150 – CENTRO – CEP 35.495-000

Grupo da Fonte – 01 – Receitas do exercício corrente

**Especificação da fonte e destinação dos recursos - 1500000 – Recursos não
vinculados de impostos**

Valor: R\$ 39.285,10

Ficha – 0197

COTCE – 0000

COAUX - 0100

Art. 3º. A forma de transferência do recurso público será definida mediante
apresentação do plano de trabalho ou ações propostas pelo conveniado.

Art. 4º. A instituição somente terá direito aos repasses previstos nesta lei se
as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da
Administração Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos
vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS
DO SUAÇUÍ**

-DOEM-

**ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ**

LEI Nº 1.349 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

AVENIDA DR. APRÍGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nº 150 – CENTRO – CEP 35.495-000

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

II - CADERNO DO LEGISLATIVO.

a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

d) ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

III – OUTRAS MATÉRIAS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS